

**DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

R E S O L U Ç Ã O   N º   604/ 89 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto do Conselheiro Damásio Batista de Lucena, constante do processo nº 030.011720/88, por unanimidade,

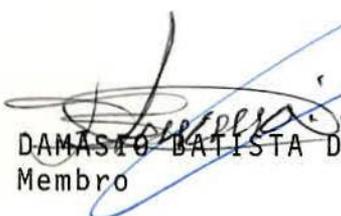
R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Pioneira Ltda, referente à multa de Cz\$ 24.692,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e dois cruzados), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 705/88-DTU/SSP.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de fevereiro de 1989

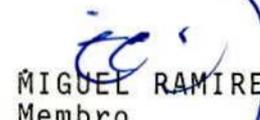
WADJÔ DA COSTA GOMIDE  
Presidente

  
DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA  
Membro

  
REGINA SYLVIA D. A. PEREIRA  
Membro

  
ARTHUR COELHO DE MELLO  
Membro

  
ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS  
Membro

  
MIGUEL RAMIREZ SOSA  
Membro

  
DECLECIO BRITTO HAGEL  
Membro

  
IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA  
Membro

  
CLAUDIO ANTONIO F. DIÉGUES  
Membro